



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1661/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.840,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.840,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.122.0019.2.0041-200 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS	R\$ 45.840,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.840,00
Total da Unidade 04	R\$ 45.840,00
Total da Instituição 02	R\$ 45.840,00
Total Geral Acrescido	R\$ 45.840,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.00 - R\$ 45.840,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

